



## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

# Boletim Estatístico

dezembro de 2016



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 30 de dezembro de 2016

- Data de disponibilização: 30 de dezembro de 2016



O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS)

**Título:** Boletim Estatístico - dezembro de 2016

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres n.º 2 - 3.º andar

1049-056 LISBOA

Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

*Internet:* [www.gep.mtsss.gov.pt/](http://www.gep.mtsss.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MTSSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MTSSS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MTSSS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MTSSS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEFP, I.P.

**IEFP/MTSSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

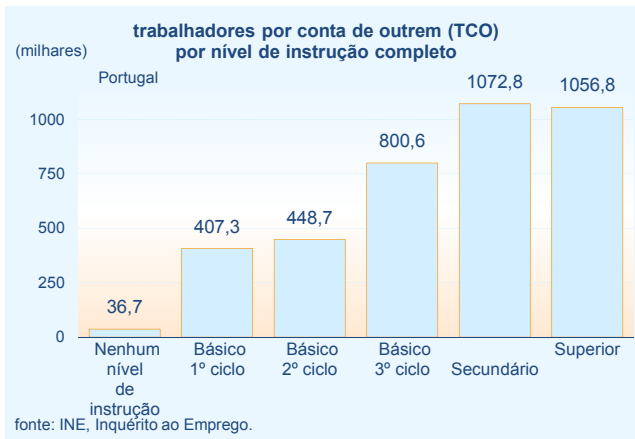
- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

30 de dezembro de 2016

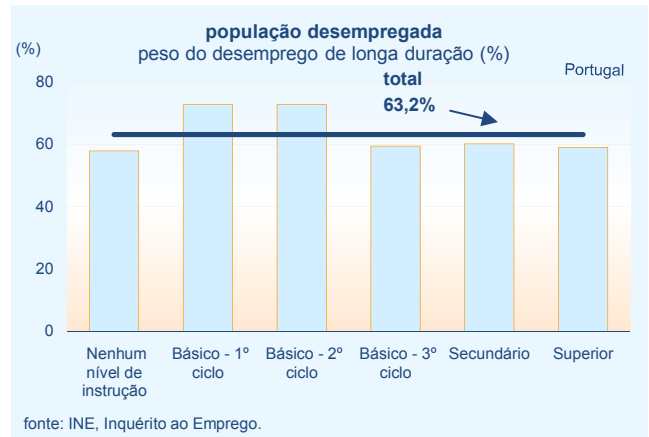
## emprego

- ✓ No 3.º trimestre de 2016, a população empregada foi estimada em 4 661,5 indivíduos, 82,0 % das quais eram trabalhadores por conta de outrem.
- ✓ 77,6 % dos trabalhadores por conta de outrem tinham contrato de trabalho sem termo.
- ✓ Os trabalhadores por conta de outrem com habilitações iguais ou superiores ao ensino secundário representavam 55,7 % do emprego por conta de outrem.



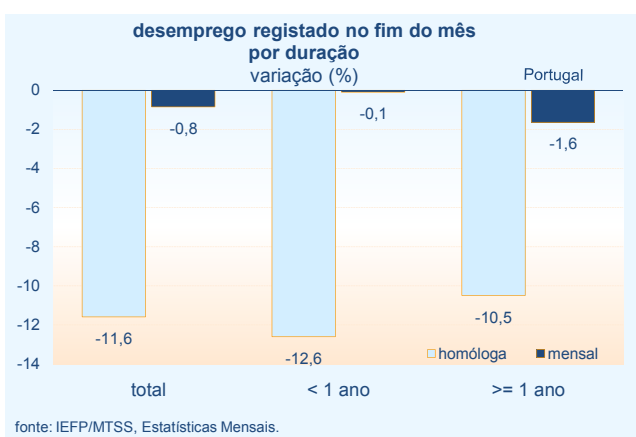
## desemprego

- ✓ No 3.º trimestre de 2016, o número de pessoas desempregadas era de 549,5 milhares, 88,8 % dos quais procuravam novo emprego.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens (26,1 %) registou um decréscimo de 4,7 p.p face ao trimestre homólogo.
- ✓ O desemprego de longa duração (duração igual ou superior a um ano) representava 63,2 % do desemprego total.



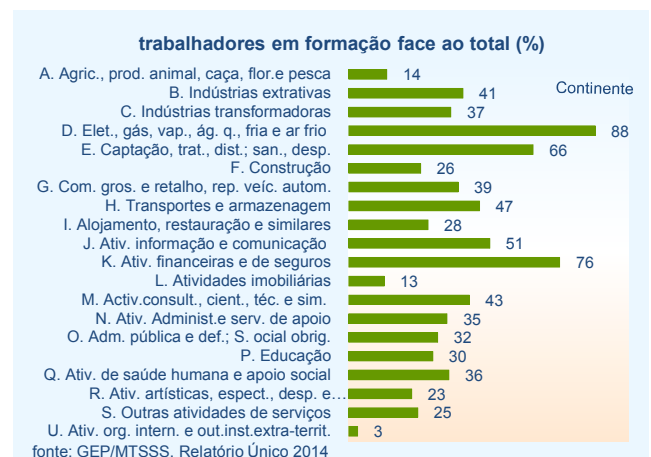
## desemprego registado

- ✓ Ao longo do mês de **novembro de 2016**, inscreveram-se nos Centros de Emprego 58 242 desempregados, receberam-se 8 324 ofertas de emprego e efetuaram-se 5 818 colocações.
- ✓ No **final do mês**, estavam inscritos nos Centros de Emprego 486 434 indivíduos desempregados, valor que traduzia um decréscimo de 11,6 % em relação ao mês homólogo.
- ✓ O desemprego de curta duração registou um decréscimo de 12,6 %, em relação a novembro de 2015.



## formação profissional nas empresas

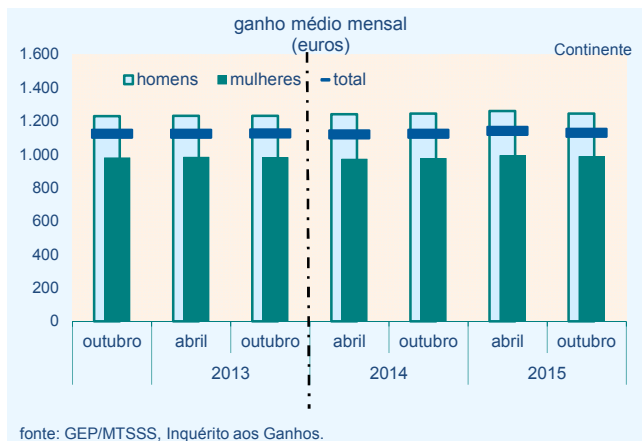
- ✓ Em **2014**, 17,6 % das empresas teve trabalhadores envolvidos em formação, atividades educativas ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito.
- ✓ A taxa de participação em atividades de educação, formação ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito foi de 37%. A "D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" registou o valor mais elevado.



- ✓ A média de horas de formação por formando foi de 33 horas.

**ganhos**

- ✓ Em **outubro de 2015**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 130,4 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 79,4 % do valor médio dos homens.

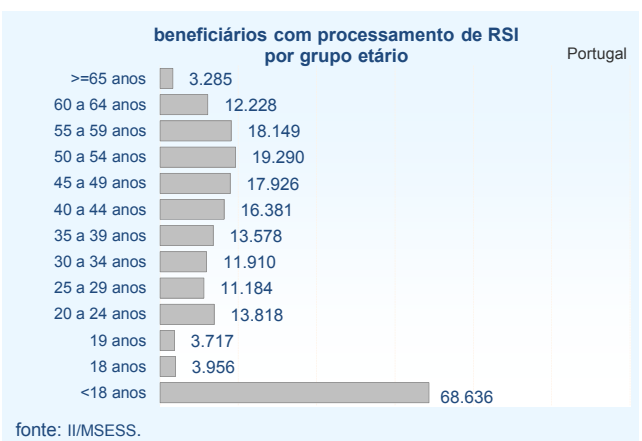


- ✓ 21,1 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "alojamento, restauração e similares" (34,7 %).

nota: em abril de 2014 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra.

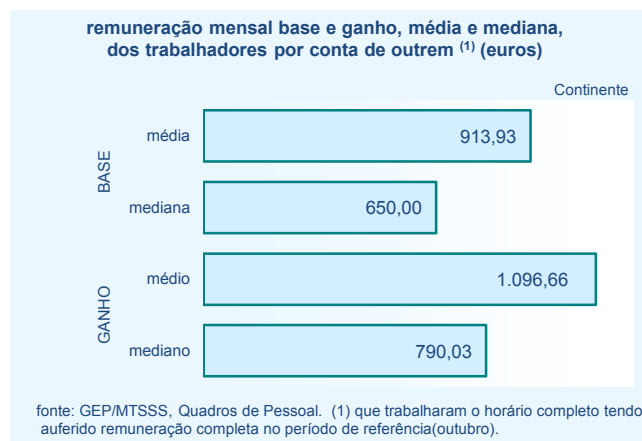
**rendimento social de inserção (RSI)**

- ✓ Em Portugal, em **novembro de 2016**, existiam 96 225 famílias e 214 058 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI).
- ✓ Em relação a outubro de 2016, estes valores traduzem acréscimos de 0,1% e de 0,5 % no número de famílias e no número de beneficiários, respectivamente.
- ✓ 32 % dos beneficiários tinham menos de 18 anos.
- ✓ O valor médio da prestação de RSI, era de 252,7 euros por família e de 111,4 euros por beneficiário.



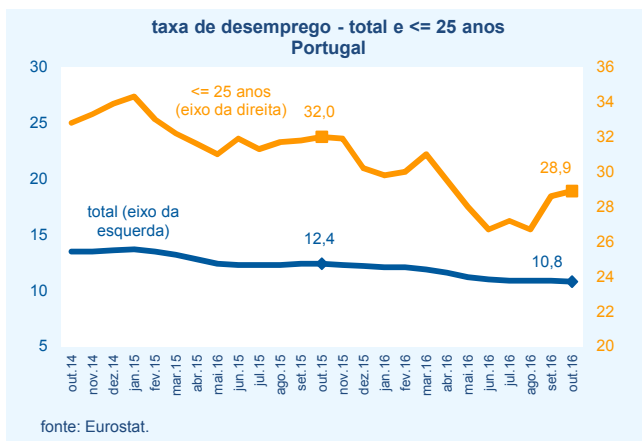
**estrutura empresarial**

- ✓ Em **2015**, no Continente, responderam aos Quadros de Pessoal 273 060 empresas, com 321 500 estabelecimentos e 2 716 011 pessoas ao serviço.
- ✓ A remuneração média mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era de 913,93 euros e de 1 096,66 euros, respectivamente.
- ✓ A mediana da remuneração mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era 650,00 euros e 790,03 euros, respectivamente.



**desemprego na União Europeia**

- ✓ Em **outubro de 2016**, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 9,8 % (era 9,9 % em setembro de 2016 e 10,6 % em outubro de 2015.)
- ✓ Em Portugal a taxa de desemprego (10,8 %) registou uma variação de -0,1 p.p., relativamente ao mês anterior.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens diminuiu 3,1 p.p. em relação ao mês homólogo, para 28,9 %.



nota: a ser atualizado a 9 de janeiro de 2017, com informação de novembro..

**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população total</b>	<b>10.331,7</b>	<b>10.319,0</b>	<b>10.318,8</b>	<b>10.310,4</b>	<b>10.302,2</b>
Homens	4.894,6	4.885,9	4.887,7	4.882,1	4.876,4
Mulheres	5.437,1	5.433,1	5.431,1	5.428,3	5.425,8
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1.466,4</b>	<b>1.458,8</b>	<b>1.456,2</b>	<b>1.450,2</b>	<b>1.444,5</b>
15 - 24 anos	1.101,9	1.100,4	1.101,6	1.099,7	1.097,1
25 - 44 anos	2.775,3	2.758,9	2.752,7	2.738,8	2.723,6
45 e + anos	4.988,1	5.000,9	5.008,3	5.021,7	5.037,0
<b>população ativa</b>	<b>5.194,1</b>	<b>5.195,4</b>	<b>5.153,4</b>	<b>5.161,9</b>	<b>5.211,0</b>
Homens	2.654,0	2.673,1	2.629,9	2.649,3	2.677,7
Mulheres	2.540,1	2.522,3	2.523,5	2.512,6	2.533,3
15 - 24 anos	384,4	373,5	365,9	354,8	369,4
25 - 44 anos	2.511,0	2.514,6	2.508,6	2.475,8	2.486,1
45 e + anos	2.298,7	2.307,2	2.278,9	2.331,2	2.355,5
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>58,6</b>	<b>58,6</b>	<b>58,1</b>	<b>58,3</b>	<b>58,8</b>
Homens	64,1	64,6	63,5	64,0	64,7
Mulheres	53,8	53,4	53,5	53,2	53,7
15 - 64 anos	73,5	73,6	73,4	73,4	74,1
15 - 24 anos	34,9	33,9	33,2	32,3	33,7
25 - 44 anos	90,5	91,1	91,1	90,4	91,3
45 e + anos	46,1	46,1	45,5	46,4	46,8

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total com 15 e mais anos - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2015				2016					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>8.865,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8.860,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8.862,6</b>	<b>100,0</b>	<b>8.860,2</b>	<b>100,0</b>	<b>8.857,2</b>	<b>100,0</b>
Homens	4.143,5	46,7	4.138,8	46,7	4.142,0	46,7	4.139,6	46,7	4.136,6	46,7
Mulheres	4.721,8	53,3	4.721,5	53,3	4.720,6	53,3	4.720,6	53,3	4.720,7	53,3
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>725,4</b>	<b>8,2</b>	<b>714,0</b>	<b>8,1</b>	<b>713,6</b>	<b>8,1</b>	<b>690,9</b>	<b>7,8</b>	<b>689,6</b>	<b>7,8</b>
Homens	204,6	28,2	208,7	29,2	205,8	28,8	203,4	29,4	199,4	28,9
Mulheres	520,7	71,8	505,3	70,8	507,7	71,1	487,5	70,6	490,2	71,1
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>2.098,4</b>	<b>23,7</b>	<b>2.071,6</b>	<b>23,4</b>	<b>2.024,6</b>	<b>22,8</b>	<b>2.031,6</b>	<b>22,9</b>	<b>2.033,7</b>	<b>23,0</b>
Homens	1.020,5	48,6	982,8	47,4	968,9	47,9	968,5	47,7	975,9	48,0
Mulheres	1.077,9	51,4	1.088,8	52,6	1.055,7	52,1	1.063,1	52,3	1.057,8	52,0
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>922,2</b>	<b>10,4</b>	<b>951,4</b>	<b>10,7</b>	<b>964,4</b>	<b>10,9</b>	<b>977,1</b>	<b>11,0</b>	<b>910,1</b>	<b>10,3</b>
Homens	498,4	54,0	523,4	55,0	528,5	54,8	529,7	54,2	491,0	54,0
Mulheres	423,9	46,0	428,1	45,0	435,9	45,2	447,4	45,8	419,1	46,0
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>1.798,6</b>	<b>20,3</b>	<b>1.780,5</b>	<b>20,1</b>	<b>1.822,8</b>	<b>20,6</b>	<b>1.814,6</b>	<b>20,5</b>	<b>1.803,0</b>	<b>20,4</b>
Homens	941,4	52,3	929,7	52,2	945,7	51,9	930,3	51,3	948,1	52,6
Mulheres	857,2	47,7	850,8	47,8	877,1	48,1	884,4	48,7	854,9	47,4
<b>Secundário</b>	<b>1.786,0</b>	<b>20,1</b>	<b>1.801,9</b>	<b>20,3</b>	<b>1.796,4</b>	<b>20,3</b>	<b>1.789,3</b>	<b>20,2</b>	<b>1.827,4</b>	<b>20,6</b>
Homens	883,0	49,4	884,7	49,1	892,2	49,7	898,9	50,2	899,3	49,2
Mulheres	903,0	50,6	917,2	50,9	904,2	50,3	890,4	49,8	928,2	50,8
<b>Superior</b>	<b>1.534,8</b>	<b>17,3</b>	<b>1.540,8</b>	<b>17,4</b>	<b>1.540,8</b>	<b>17,4</b>	<b>1.556,7</b>	<b>17,6</b>	<b>1.593,4</b>	<b>18,0</b>
Homens	595,6	38,8	609,5	39,6	600,9	39,0	608,9	39,1	622,9	39,1
Mulheres	939,2	61,2	931,3	60,4	939,9	61,0	947,8	60,9	970,5	60,9

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4.575,3</b>	<b>4.561,5</b>	<b>4.513,3</b>	<b>4.602,5</b>	<b>4.661,5</b>
Homens	2.348,7	2.352,0	2.303,9	2.364,3	2.400,6
Mulheres	2.226,7	2.209,5	2.209,4	2.238,3	2.260,9
<b>15 - 24 anos</b>	<b>266,1</b>	<b>251,2</b>	<b>252,4</b>	<b>259,4</b>	<b>272,9</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2.241,0</b>	<b>2.237,6</b>	<b>2.215,6</b>	<b>2.233,3</b>	<b>2.245,5</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>2.068,2</b>	<b>2.072,7</b>	<b>2.045,3</b>	<b>2.109,8</b>	<b>2.143,1</b>
<b>Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca</b>	<b>342,7</b>	<b>323,7</b>	<b>295,6</b>	<b>328,8</b>	<b>341,8</b>
<b>Indústria, const., energia e água</b>	<b>1.118,8</b>	<b>1.113,6</b>	<b>1.105,2</b>	<b>1.116,5</b>	<b>1.132,2</b>
<b>Serviços</b>	<b>3.113,9</b>	<b>3.124,2</b>	<b>3.112,5</b>	<b>3.157,2</b>	<b>3.187,5</b>
<b>Tempo completo</b>	<b>4.029,3</b>	<b>3.995,1</b>	<b>3.971,6</b>	<b>4.055,4</b>	<b>4.106,0</b>
<b>Tempo parcial</b>	<b>546,1</b>	<b>566,5</b>	<b>541,7</b>	<b>547,2</b>	<b>555,5</b>
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3.743,1</b>	<b>3.734,9</b>	<b>3.712,9</b>	<b>3.775,8</b>	<b>3.822,9</b>
Contrato sem termo	2.910,9	2.906,7	2.897,7	2.920,8	2.966,7
Contrato com termo	703,7	701,3	696,0	712,3	709,5
Outros	128,5	126,9	119,3	142,7	146,7
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>805,6</b>	<b>805,6</b>	<b>768,6</b>	<b>798,0</b>	<b>808,4</b>
<b>Outros</b>	<b>26,5</b>	<b>21,0</b>	<b>31,7</b>	<b>28,7</b>	<b>30,2</b>
<b>taxa de emprego (%)</b>					
<b>15 - 64 anos</b>	<b>64,4</b>	<b>64,3</b>	<b>64,0</b>	<b>65,1</b>	<b>66,0</b>
Homens	67,4	67,5	66,6	68,3	69,3
Mulheres	61,5	61,3	61,5	62,2	62,9
<b>15 - 24 anos</b>	<b>24,2</b>	<b>22,8</b>	<b>22,9</b>	<b>23,6</b>	<b>24,9</b>
Homens	25,3	24,3	23,7	25,5	27,0
Mulheres	23,0	21,3	22,1	21,7	22,7
<b>55 - 64 anos</b>	<b>50,2</b>	<b>50,4</b>	<b>50,0</b>	<b>52,2</b>	<b>53,2</b>
Homens	56,0	56,6	55,1	58,9	60,6
Mulheres	45,2	44,9	45,5	46,1	46,6
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-5,9	-6,2	-5,1	-6,1	-6,4
15 - 24 anos	-2,3	-3,0	-1,6	-3,8	-4,3
55 - 64 anos	-10,8	-11,7	-9,6	-12,8	-14,0

**trabalhadores por conta de outrem (TCO) - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2015				2016					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>trabalhadores por conta de outrem</b>	<b>3.743,1</b>	<b>100,0</b>	<b>3.734,9</b>	<b>100,0</b>	<b>3.712,9</b>	<b>100,0</b>	<b>3.775,8</b>	<b>100,0</b>	<b>3.822,7</b>	<b>100,0</b>
Homens	1.827,3	48,8	1.827,0	48,9	1.799,7	48,5	1.841,9	48,8	1.866,6	48,8
Mulheres	1.915,8	51,2	1.907,9	51,1	1.913,3	51,5	1.933,9	51,2	1.956,2	51,2
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>34,7</b>	<b>0,9</b>	<b>34,7</b>	<b>0,9</b>	<b>33,4</b>	<b>0,9</b>	<b>34,1</b>	<b>0,9</b>	<b>36,7</b>	<b>1,0</b>
Homens	19,3	55,6	22,1	63,7	19,8	59,3	21,3	62,5	20,8	56,7
Mulheres	15,4	44,4	12,6	36,3	13,6	40,7	12,8	37,5	15,9	43,3
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>416,3</b>	<b>11,1</b>	<b>405,0</b>	<b>10,8</b>	<b>400,3</b>	<b>10,8</b>	<b>397,9</b>	<b>10,5</b>	<b>407,3</b>	<b>10,7</b>
Homens	221,7	53,3	210,4	52,0	209,2	52,3	204,9	51,5	218,2	53,6
Mulheres	194,7	46,8	194,7	48,1	191,0	47,7	193,0	48,5	189,0	46,4
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>453,1</b>	<b>12,1</b>	<b>467,1</b>	<b>12,5</b>	<b>445,9</b>	<b>12,0</b>	<b>463,0</b>	<b>12,3</b>	<b>448,7</b>	<b>11,7</b>
Homens	254,2	56,1	269,6	57,7	250,5	56,2	262,7	56,7	254,9	56,8
Mulheres	199,0	43,9	197,5	42,3	195,4	43,8	200,3	43,3	193,7	43,2
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>814,1</b>	<b>21,7</b>	<b>785,6</b>	<b>21,0</b>	<b>776,2</b>	<b>20,9</b>	<b>793,4</b>	<b>21,0</b>	<b>800,6</b>	<b>20,9</b>
Homens	443,7	54,5	432,0	55,0	417,5	53,8	424,9	53,6	436,0	54,5
Mulheres	370,4	45,5	353,6	45,0	358,7	46,2	368,5	46,4	364,6	45,5
<b>Secundário</b>	<b>1.018,5</b>	<b>27,2</b>	<b>1.026,0</b>	<b>27,5</b>	<b>1.040,7</b>	<b>28,0</b>	<b>1.051,7</b>	<b>27,9</b>	<b>1.072,8</b>	<b>28,1</b>
Homens	507,0	49,8	504,8	49,2	515,0	49,5	537,9	51,1	534,7	49,8
Mulheres	511,5	50,2	521,2	50,8	525,6	50,5	513,8	48,9	538,0	50,1
<b>Superior</b>	<b>1.006,3</b>	<b>26,9</b>	<b>1.016,5</b>	<b>27,2</b>	<b>1.016,6</b>	<b>27,4</b>	<b>1.035,7</b>	<b>27,4</b>	<b>1.056,8</b>	<b>27,6</b>
Homens	381,5	37,9	388,2	38,2	387,7	38,1	390,2	37,7	401,9	38,0
Mulheres	624,8	62,1	628,3	61,8	628,9	61,9	645,5	62,3	654,9	62,0

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2015		2016		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>618,8</b>	<b>633,9</b>	<b>640,2</b>	<b>559,3</b>	<b>549,5</b>
Homens	305,3	321,1	326,1	285,0	277,1
Mulheres	313,5	312,8	314,1	274,3	272,4
15 - 24 anos	118,3	122,3	113,5	95,4	96,5
25 - 44 anos	270,0	277,1	293,0	242,5	240,6
45 e + anos	230,5	234,5	233,6	221,4	212,4
1.º Emprego	82,1	91,1	74,1	65,0	61,6
Novo Emprego	536,7	542,8	566,1	494,4	488,0
Até 11 meses	228,1	239,1	261,0	200,7	202,4
12 meses e mais	390,7	394,8	379,2	358,7	347,2
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>11,9</b>	<b>12,2</b>	<b>12,4</b>	<b>10,8</b>	<b>10,5</b>
Homens	11,5	12,0	12,4	10,8	10,3
Mulheres	12,3	12,4	12,4	10,9	10,8
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,8	0,4	0,0	0,1	0,5
15 - 24 anos	30,8	32,8	31,0	26,9	26,1
25 - 44 anos	10,8	11,0	11,7	9,8	9,7
45 e + anos	10,0	10,2	10,3	9,5	9,0
Norte	13,6	13,5	13,3	11,6	11,8
Centro	8,2	9,0	9,3	8,4	8,0
Lisboa	12,8	12,5	13,7	11,6	10,9
Alentejo	11,8	13,3	12,6	12,7	12,0
Algarve	10,2	12,9	12,2	8,1	7,3
Açores	12,1	12,6	12,4	11,0	10,7
Madeira	14,7	14,7	14,3	13,0	13,2
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>7,5</b>	<b>7,6</b>	<b>7,4</b>	<b>6,9</b>	<b>6,7</b>
Homens	7,4	7,5	7,6	7,3	6,6
Mulheres	7,6	7,7	7,1	6,6	6,7
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,2	0,2	-0,5	-0,7	0,1

**população desempregada - nível de instrução completo e duração do desemprego <sup>(1)</sup>**

(milhares e estrutura em %)

	2015				2016					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>618,8</b>	<b>100,0</b>	<b>633,9</b>	<b>100,0</b>	<b>640,2</b>	<b>100,0</b>	<b>559,3</b>	<b>100,0</b>	<b>549,5</b>	<b>100,0</b>
- de longa duração	390,7	63,1	394,8	62,3	379,2	59,2	358,7	64,1	347,2	63,2
Nenhum nível de instrução	12,8	2,1	12,9	2,0	13,0	2,0	9,5	1,7	11,4	2,1
- de longa duração	10,4	81,3	9,3	72,1	10,2	78,5	6,2	65,3	6,6	57,9
Básico - 1.º ciclo	87,6	14,2	89,1	14,1	81,0	12,7	88,5	15,8	76,7	14,0
- de longa duração	67,8	77,4	68,3	76,7	59,9	74,0	67,9	76,7	55,9	72,9
Básico - 2.º ciclo	81,0	13,1	81,5	12,9	90,0	14,1	74,9	13,4	71,4	13,0
- de longa duração	53,1	65,6	55,8	68,5	59,1	65,7	53,5	71,4	52,0	72,8
Básico - 3.º ciclo	141,5	22,9	145,0	22,9	146,8	22,9	119,7	21,4	130,9	23,8
- de longa duração	99,0	70,0	94,3	65,0	86,6	59,0	73,2	61,2	77,8	59,4
Secundário	174,5	28,2	186,7	29,5	185,1	28,9	165,2	29,5	155,8	28,4
- de longa duração	97,1	55,6	105,7	56,6	96,5	52,1	101,1	61,2	93,7	60,1
Superior	121,4	19,6	118,6	18,7	124,2	19,4	101,4	18,1	103,4	18,8
- de longa duração	63,4	52,2	61,4	51,8	66,8	53,8	56,7	55,9	61,1	59,1

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

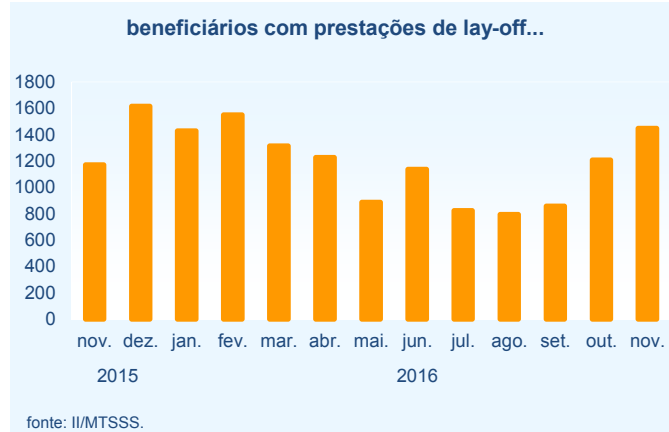
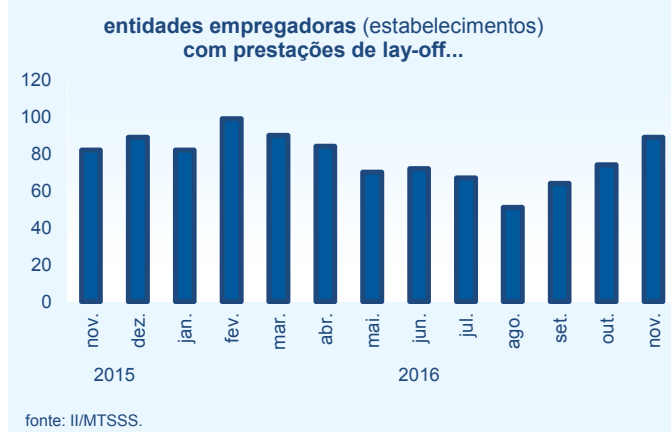


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

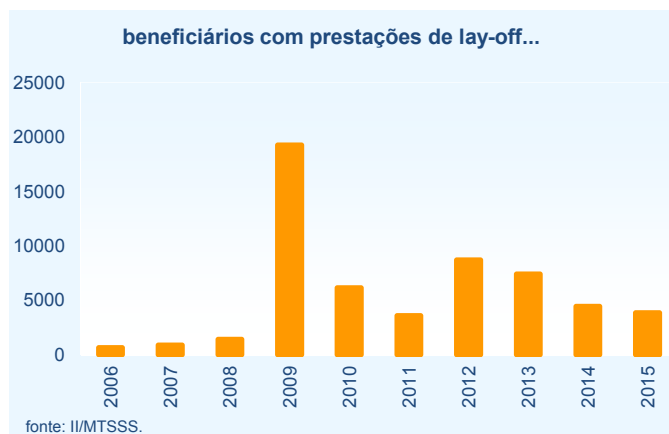
(número)

**informação mensal**

	2015					2016								
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	
<b>estabelecimentos</b>														
<b>total</b>	82	89	82	99	90	84	70	72	67	51	64	74	89	
<b>beneficiários</b>														
<b>total</b>	1.171	1.614	1.428	1.549	1.313	1.226	885	1.135	822	794	857	1.206	1.448	
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	948	1.040	851	957	820	673	514	533	404	533	571	913	1.091	
<b>Suspensão Temporária</b>	223	574	577	592	493	553	371	602	418	261	286	293	357	

**informação anual**

	2002	2003	2004	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	49	28	54	423	324	266	550	547	344	254
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	664	891	1.422	19.278	6.145	3.601	8.703	7.434	4.460	3.872
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	n.d.	n.d.	101	116	122	9.492	3.334	2.266	4.718	3.439	2.281	2.413
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	n.d.	n.d.	563	775	1.300	9.786	2.811	1.335	3.985	3.995	2.179	1.459



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

## desemprego registado - ao longo do período

(número)

	2015					2016							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>total</b>	64 695	54 033	64 934	53 632	53 464	50 136	50 006	49 496	47 270	50 372	65 454	58 289	58 242
<b>Norte</b>	20 153	18 155	22 203	18 462	18 033	17 496	17 589	17 755	17 218	17 861	24 367	18 986	17 680
<b>Centro</b>	11 780	10 892	12 468	10 301	10 413	9 883	10 200	10 157	9 810	10 785	13 736	11 712	n.d.
<b>Lisboa</b>	15 342	13 297	17 989	15 193	15 595	13 934	14 140	13 635	12 836	13 482	16 420	14 644	n.d.
<b>Alentejo</b>	4 716	4 637	5 247	4 264	4 603	3 707	3 864	3 788	3 782	4 299	4 915	5 553	n.d.
<b>Algarve</b>	9 554	4 819	4 053	2 906	2 481	2 210	2 040	1 828	1 556	1 775	2 951	4 546	9 353
<b>Açores</b>	1 574	1 209	1 483	1 285	1 266	1 920	1 109	1 255	920	938	1 363	1 373	1 328
<b>Madeira</b>	1 576	1 024	1 491	1 221	1 073	986	1 064	1 078	1 148	1 232	1 702	1 475	1 361
<b>profissões com mais inscritos</b> <sup>(1)</sup>													
52-Vendedores	7 335	5 322	7 833	6 661	6 525	6 224	6 109	5 461	4 938	5 306	7 308	7 247	n.d.
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	5 044	4 604	5 377	4 770	4 830	4 502	4 440	3 806	3 747	4 274	4 601	4 625	n.d.
94-Assist. preparação de refeições	5 258	3 381	4 364	3 798	3 532	3 500	3 422	3 161	2 634	2 668	3 628	4 028	n.d.
91-Trabalhadores de limpeza	5 776	3 456	4 065	3 297	3 082	2 990	2 864	3 104	2 445	2 522	3 304	3 924	n.d.
51-Trab. serviços pessoais	2 874	2 276	3 396	2 670	2 531	2 447	2 520	2 440	2 232	2 471	3 100	2 879	n.d.
<b>1.º emprego</b>	8 107	5 598	8 156	7 397	6 899	6 138	6 219	6 033	7 416	8 550	11 450	8 863	n.d.
<b>novo emprego</b> <sup>(2)</sup>	56 588	48 435	56 778	46 235	46 565	43 998	43 787	43 463	39 854	41 822	54 004	49 426	n.d.
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	2 543	3 010	2 479	2 081	2 275	1 938	1 719	1 638	1 922	2 080	1 932	3 263	n.d.
Indúst., energia, água e construção	11 657	11 376	13 192	10 827	10 831	10 170	10 210	9 093	8 214	8 566	9 824	9 610	n.d.
Serviços	42 178	33 901	40 883	33 119	33 248	31 703	31 708	32 585	29 568	31 038	42 044	36 347	n.d.
Sem classificação	210	148	224	208	211	187	150	147	150	138	204	206	n.d.

## ofertas de emprego - ao longo do período

(número)

<b>total</b>	13 237	10 487	15 559	15 617	16 334	14 251	16 872	16 274	11 950	9 593	11 158	9 445	8 324
<b>Norte</b>	5 199	3 358	6 032	5 978	5 685	4 846	5 461	5 329	4 188	2 386	3 376	2 953	2 568
<b>Centro</b>	3 657	3 253	4 813	4 262	4 611	3 790	5 177	5 033	3 584	3 823	4 251	3 382	n.d.
<b>Lisboa</b>	1 920	1 796	2 189	2 155	2 347	1 939	2 414	2 574	1 946	1 393	1 642	1 304	n.d.
<b>Alentejo</b>	1 654	1 444	1 550	1 665	1 655	1 568	1 672	1 494	1 178	1 181	1 052	1 111	n.d.
<b>Algarve</b>	519	377	656	1 169	1 616	1 695	1 641	1 283	680	412	419	366	316
<b>Açores</b>	112	92	123	151	215	203	285	283	201	168	173	155	152
<b>Madeira</b>	176	167	196	237	205	210	222	278	173	230	245	174	218
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	1 053	834	1 117	964	708	685	1 232	567	428	570	475	533	n.d.
Indúst., energia, água e construção	3 468	2 508	3 982	4 512	4 038	3 511	4 004	4 052	3 003	2 218	2 923	2 731	n.d.
Serviços	8 715	7 145	10 460	10 141	11 588	10 054	11 636	11 655	8 518	6 805	7 760	6 180	n.d.
Sem classificação	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	
<b>profissões mais solicitadas</b> <sup>(1)</sup>													
51-Trab. serviços pessoais	1 069	779	1 717	1 464	1 340	1 202	1 586	1 663	1 172	2 155	1 724	1 452	n.d.
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	1 021	963	1 015	1 115	1 221	1 156	1 338	1 388	1 078	708	639	820	n.d.
52-Vendedores	1 262	987	1 236	1 558	1 947	1 759	2 104	1 734	1 216	684	915	609	n.d.
81-Operad. instalações fixas e máquinas	777	477	1 224	1 220	836	748	840	822	503	456	566	593	n.d.
91-Trabalhadores de limpeza	594	366	546	493	579	456	663	805	651	580	629	577	n.d.
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	20,5	19,4	24,0	29,1	30,6	28,4	33,7	32,9	25,3	19,0	17,0	16,2	28,4

## colocações - ao longo do período

(número)

<b>total</b>	9 551	7 955	10 791	9 587	11 040	10 189	11 871	11 264	9 001	7 142	7 925	6 456	5 818
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	481	309	486	320	380	661	997	442	231	295	301	185	n.d.
Indúst., energia, água e construção	2.522	1.798	2.715	2 705	2 768	2 282	2 803	2 611	2 146	1 491	1 741	1 774	n.d.
Serviços	6.537	5.848	7.590	6 562	7 892	7 245	8 070	8 211	6 623	5 356	5 883	4 496	n.d.
Sem classificação	11	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	1	n.d.
<b>colocações/ofertas (%)</b>	72,2	75,9	69,4	61,4	67,6	71,5	70,4	69,2	75,3	74,5	71,0	68,4	69,9
<b>Norte</b>	71,8	85,4	66,1	63,0	69,3	67,0	74,6	67,3	75,2	73,0	70,6	67,4	64,5
<b>Centro</b>	79,8	73,5	77,4	71,5	73,2	75,4	74,6	75,8	80,4	78,1	77,4	75,6	n.d.
<b>Lisboa</b>	69,6	74,2	64,4	52,2	56,1	68,1	56,2	62,4	68,8	69,9	63,5	61,1	n.d.
<b>Alentejo</b>	62,3	59,8	74,6	52,1	63,4	81,4	74,8	76,8	68,6	77,4	69,6	58,4	n.d.
<b>Algarve</b>	58,6	80,9	50,6	43,8	66,0	71,8	62,1	60,6	72,1	70,1	56,1	54,4	63,6
<b>Açores</b>	65,2	94,6	62,6	57,0	74,0	67,5	70,5	67,1	97,5	75,6	64,7	76,1	102,0
<b>Madeira</b>	88,1	62,9	53,1	76,8	65,4	64,3	49,1	51,1	80,3	48,3	53,9	83,3	63,3

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MTSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2015					2016							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>total</b>	766 983	763 346	770 950	765 373	754 676	739 185	716 098	697 345	683 973	680 182	679 063	683 619	686 235
<b>Desemprego registado</b>	550 250	555 167	570 380	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642	497 663	498 763	491 107	490 589	486 434
<b>Empregados</b>	64 661	63 766	64 582	63 024	63 484	63 661	64 519	63 995	64 139	64 006	63 954	64 702	65 152
<b>Ocupados</b>	129 471	122 486	114 433	104 602	94 036	90 913	94 353	98 566	100 676	95 286	101 085	106 379	111 925
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	22 601	21 927	21 555	21 748	22 081	21 677	22 268	23 142	21 495	22 127	22 917	21 949	22 724

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	550 250	555 167	570 380	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642	497 663	498 763	491 107	490 589	486 434
<b>Homens</b>	262 397	267 051	274 362	276 279	274 995	268 457	254 819	241 158	232 514	230 703	227 538	228 339	227 262
<b>Mulheres</b>	287 853	288 116	296 018	299 720	300 080	294 477	280 139	270 484	265 149	268 060	263 569	262 250	259 172
<b>Menos de 25 anos</b>	71 290	69 222	72 870	73 952	72 895	70 811	63 963	58 473	55 209	57 549	59 550	60 783	58 926
<b>25 e + anos</b>	478 960	485 945	497 510	502 047	502 180	492 123	470 995	453 169	442 454	441 214	431 557	429 806	427 508
<b>1.º emprego</b>	62 182	59 726	61 992	62 628	62 933	62 077	57 940	54 659	53 163	55 369	56 894	57 053	54 448
<b>Novo emprego</b> <sup>(1)</sup>	488 068	495 441	508 388	513 371	512 142	500 857	477 018	456 983	444 500	443 394	434 213	433 536	431 986
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	19 787	20 944	21 456	21 900	22 094	21 215	19 440	18 353	17 998	18 069	17 573	18 879	n.d.
Indúst., energia, água e construção	136 236	137 870	140 438	140 914	140 566	137 545	131 606	125 027	120 573	118 824	116 039	114 367	n.d.
Serviços	327 720	331 958	341 449	345 224	344 075	336 723	320 935	308 851	301 389	302 005	296 051	295 811	n.d.
Sem classificação	4 325	4 669	5 045	5 333	5 407	5 374	5 007	4 752	4 540	4 496	4 550	4 479	n.d.
<b>Menos de 1 ano</b>	287 609	295 128	305 668	308 328	303 320	294 706	276 367	262 124	252 895	254 897	251 017	251 604	251 352
<b>1 ano e mais</b>	262 641	260 039	264 712	267 671	271 755	268 228	258 591	249 518	244 768	243 866	240 090	238 985	235 082
<b>Nenhum nível de instrução</b>	31 440	31 614	31 963	32 312	32 785	32 415	31 592	30 994	30 290	30 054	29 552	29 665	29 674
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	112 821	113 722	114 732	115 119	115 209	112 293	107 595	104 148	101 933	100 283	97 450	97 532	96 991
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	87 497	89 430	91 390	92 404	92 246	90 364	86 125	81 869	79 258	78 433	76 174	76 266	76 421
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	108 087	109 979	113 943	115 824	115 653	113 179	107 555	102 052	96 858	96 199	93 227	93 582	93 734
<b>Secundário</b>	135 208	136 337	141 642	143 528	142 688	139 703	131 393	124 059	119 579	121 231	121 569	123 244	122 582
<b>Superior</b>	75 197	74 085	76 710	76 812	76 494	74 980	70 698	68 520	69 745	72 563	73 135	70 300	67 032
<b>Norte</b>	230 399	231 005	235 032	235 746	236 307	233 787	224 482	216 223	211 468	213 232	210 598	209 834	204 855
<b>Centro</b>	95 898	98 159	101 281	102 273	101 878	99 811	93 763	89 662	86 853	86 627	84 904	82 916	n.d.
<b>Lisboa</b>	128 915	130 454	135 724	138 551	139 385	136 833	131 125	125 967	123 555	123 778	120 517	119 414	n.d.
<b>Alentejo</b>	35 417	35 787	37 321	38 467	39 820	38 508	36 177	33 544	31 638	31 643	31 174	32 054	n.d.
<b>Algarve</b>	26 014	26 206	27 392	27 040	24 180	21 027	17 217	14 695	13 227	13 002	13 844	16 330	22 909
<b>Açores</b>	10 799	10 779	10 753	10 712	10 652	10 629	10 536	10 472	10 123	9 711	9 679	9 655	9 621
<b>Madeira</b>	22 808	22 777	22 877	23 210	22 853	22 339	21 658	21 079	20 799	20 770	20 391	20 386	20 364

**profissões com mais inscritos** <sup>(2)</sup>

52-Vendedores	53 173	52 629	55 556	56 859	56 997	56 395	53 654	50 318	47 826	47 718	47 718	48 493	n.d.
91-Trabalhadores de limpeza	50 171	51 008	52 308	53 043	53 140	52 608	50 555	48 457	46 986	46 376	46 376	46 552	n.d.
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	47 373	48 413	49 338	50 234	50 579	49 838	47 709	45 049	43 473	43 078	43 078	41 923	n.d.
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	37 745	39 137	39 678	39 484	39 159	37 640	35 920	33 832	32 475	31 700	31 700	29 862	n.d.
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	32 074	32 041	33 143	33 722	33 698	33 341	31 769	30 413	26 166	26 443	26 443	26 282	n.d.

**nota:** a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**fonte:** IEF/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

**empresas e trabalhadores envolvidos em formação ou atividade educativa <sup>(1)</sup>**

2014	empresas		trabalhadores em formação		Horas médias de formação por trabalhador
	n.º	% em relação ao total de empresas	n.º	% em relação ao total de trabalhadores	
<b>total</b>	<b>47.574</b>	<b>17,6</b>	<b>976.640</b>	<b>37,0</b>	<b>33,4</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>1.226</b>	<b>9,4</b>	<b>8.153</b>	<b>13,7</b>	<b>22,3</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>170</b>	<b>30,1</b>	<b>3.501</b>	<b>40,9</b>	<b>32,3</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>6.821</b>	<b>20,7</b>	<b>214.565</b>	<b>36,6</b>	<b>35,5</b>
10/11/12 - Fabricação de prod. alimentares, bebidas e tabaco	1.222	21,1	37.022	41,7	21,5
13/14/15 - Fab. têxteis e produtos têxteis, couro e produtos de couro	941	12,8	25.781	15,4	43,0
17/18 - Fabr. de pasta, papel e seus artigos	335	20,6	10.343	43,7	37,1
19/20 - Fab.de coque, prod. petrolíferos refinados e de agl.de comb.	218	42,9	8.644	64,5	38,9
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	63	64,9	4.940	77,0	41,5
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	302	42,1	14.283	60,8	42,4
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	477	23,5	12.186	34,9	32,6
24/25 - Metalúrgicas de base e produtos metálicos	1.375	23,2	29.405	39,3	34,9
26/27/28/33 - Fab. equip. informáticos, para comunic. e prod. eletrónicos e de óptica; Fabr. equip. eléctrico; fab. máq. e de equip. n.e.; Reparação máq. e equip.	814	19,8	30.655	48,4	35,3
29/30 - Fab. veíc. auto. reboques, semi-reb., componentes p/veíc. auto.	196	42,8	21.938	72,2	50,2
16/31/32 - Outras indústrias transformadoras	878	15,7	19.368	32,2	29,6
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio</b>	<b>100</b>	<b>51,8</b>	<b>5.617</b>	<b>88,2</b>	<b>41,8</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>304</b>	<b>47,7</b>	<b>13.674</b>	<b>66,0</b>	<b>35,3</b>
<b>F. Construção</b>	<b>3.901</b>	<b>14,1</b>	<b>51.584</b>	<b>25,8</b>	<b>33,1</b>
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>11.868</b>	<b>16,0</b>	<b>201.903</b>	<b>39,2</b>	<b>30,5</b>
45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos auto. e motociclos	1.974	16,6	16.582	25,6	31,0
46 - Comércio por grosso, exceto veíc. auto. e motociclos	3.952	18,6	51.252	31,2	31,1
47 - Comércio a retalho, exceto veíc. auto. e motociclos	5.942	14,5	134.069	46,9	30,2
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>2.029</b>	<b>19,1</b>	<b>61.688</b>	<b>46,9</b>	<b>29,2</b>
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>3.273</b>	<b>10,5</b>	<b>53.902</b>	<b>28,4</b>	<b>34,4</b>
<b>J. Atividades de informação e comunicação</b>	<b>1.110</b>	<b>23,9</b>	<b>36.443</b>	<b>50,5</b>	<b>39,9</b>
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>1.063</b>	<b>28,9</b>	<b>61.641</b>	<b>75,5</b>	<b>30,9</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>732</b>	<b>11,6</b>	<b>2.585</b>	<b>12,7</b>	<b>30,4</b>
<b>M. Actividades de consultoria, cient., téc. e sim.</b>	<b>6.162</b>	<b>28,8</b>	<b>52.023</b>	<b>43,2</b>	<b>42,2</b>
<b>N. Ativ. administrativas e dos serv. de apoio</b>	<b>1.474</b>	<b>19,8</b>	<b>85.665</b>	<b>35,2</b>	<b>25,8</b>
<b>O. Administração pública e defesa; Seg. social obrigatória</b>	<b>168</b>	<b>28,0</b>	<b>3.469</b>	<b>31,8</b>	<b>58,1</b>
<b>P. Educação</b>	<b>972</b>	<b>25,6</b>	<b>15.727</b>	<b>30,1</b>	<b>30,4</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>3.706</b>	<b>25,1</b>	<b>82.333</b>	<b>35,9</b>	<b>39,4</b>
<b>R. Ativ. artísticas, espect., desp. e recreat.</b>	<b>419</b>	<b>13,6</b>	<b>4.554</b>	<b>22,6</b>	<b>35,9</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>2.068</b>	<b>15,4</b>	<b>17.610</b>	<b>24,8</b>	<b>32,6</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	<b>8</b>	<b>53,3</b>	<b>3</b>	<b>3,2</b>	<b>166,7</b>

fonte: GEP/MTSSS, Relatório Único - Relatório Anual de Formação Contínua (Anexo C).

(1) ou que em substituição da formação receberam compensação (trata-se do cumprimento das obrigações legais em matéria de formação profissional, no sentido que lhe é atribuído pelo código do Trabalho (Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro) e que institui a obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional. Em alternativa, essas horas podem ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de RVCC. Sempre que tal não suceda e em determinadas situações previstas na Lei é admissível o recurso crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira.)

**estrutura empresarial - indicadores globais**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>empresas</b>	341.720	343.663	336.378	283.311	281.015	268.026	265.860	270.181	273.060
<b>estabelecimentos</b>	397.332	400.210	390.129	337.570	334.499	319.177	315.112	318.886	321.500
<b>peçoas ao serviço</b> <sup>(1)</sup>	3.094.177	3.138.017	2.998.781	2.779.077	2.735.237	2.559.732	2.555.676	2.636.881	2.716.011
<b>trab. por conta de outrem</b> (TCO) <sup>(1)</sup>	2.848.902	2.894.365	2.759.400	2.599.509	2.553.741	2.387.386	2.384.121	2.458.163	2.537.653
<b>remuneração mensal base</b> (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
<b>média</b>	808,48	846,13	870,34	900,04	906,11	915,01	912,18	909,49	913,93
homens	879,64	920,05	943,94	977,56	985,23	999,85	993,79	985,02	990,05
mulheres	714,62	749,73	775,50	801,81	808,37	814,54	816,21	820,25	824,99
<b>mediana</b>	583,36	600,00	615,50	634,00	641,93	641,93	641,93	641,93	650,00
<b>ganho mensal</b> (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
<b>médio</b>	965,25	1.010,38	1.036,44	1.076,26	1.084,55	1.095,59	1.093,82	1.093,21	1.096,66
homens	1.068,30	1.115,41	1.141,54	1.185,69	1.196,16	1.213,02	1.209,21	1.203,32	1.207,76
mulheres	829,33	873,39	901,03	937,60	946,69	956,51	958,12	963,12	966,85
<b>mediano</b>	693,00	721,82	740,00	768,38	776,00	783,62	785,45	786,99	790,03
<b>TCO</b> (cálculo remunerações) <sup>(1)(2)</sup>	2.153.028	2.171.074	2.082.235	2.073.784	2.038.354	1.910.957	1.890.511	1.928.307	1.991.131

**trabalhadores por conta de outrem** <sup>(1)(2)</sup> - **escalão de remuneração mensal base e ganho**Escalão de remuneração mensal **ganho**

Selecione o ano: 2015 (no ficheiro excel poderá selecionar outro ano)	total	Escalão de remuneração mensal <b>ganho</b>							
		<= RMMG	>RMMG e <= 599 euros	600 a 749 euros	750 a 999 euros	1 000 a 1 499 euros	1 500 a 2 499 euros	2 500 a 3 749 euros	3 750 e + euros
<b>total</b>	1.991.131	99.221	299.309	499.134	424.999	340.648	211.987	76.280	39.553
<= RMMG	377.659	99.221	165.586	99.840	11.271	1.299	343	93	6
>RMMG e <= 599 euros	434.927	-	133.723	238.335	51.344	9.342	1.812	290	81
600 a 749 euros	396.264	-	-	160.959	202.223	30.416	2.348	290	28
750 a 999 euros	286.618	-	-	-	160.161	117.907	7.924	520	106
1 000 a 1 499 euros	272.248	-	-	-	-	181.684	85.639	4.572	353
1 500 a 2 499 euros	152.155	-	-	-	-	-	113.921	33.510	4.724
2 500 a 3 749 euros	47.598	-	-	-	-	-	-	37.005	10.593
3 750 e + euros	23.662	-	-	-	-	-	-	-	23.662
<b>% em relação ao total</b>	100,0	5,0	15,0	25,1	21,3	17,1	10,6	3,8	2,0
<= RMMG	19,0	5,0	8,3	5,0	0,6	0,1	0,0	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	21,8	-	6,7	12,0	2,6	0,5	0,1	0,0	0,0
600 a 749 euros	19,9	-	-	8,1	10,2	1,5	0,1	0,0	0,0
750 a 999 euros	14,4	-	-	-	8,0	5,9	0,4	0,0	0,0
1 000 a 1 499 euros	13,7	-	-	-	-	9,1	4,3	0,2	0,0
1 500 a 2 499 euros	7,6	-	-	-	-	-	5,7	1,7	0,2
2 500 a 3 749 euros	2,4	-	-	-	-	-	-	1,9	0,5
3 750 e + euros	1,2	-	-	-	-	-	-	-	1,2
<b>distribuição % em linha</b>	100,0	5,0	15,0	25,1	21,3	17,1	10,6	3,8	2,0
<= RMMG	100,0	26,3	43,8	26,4	3,0	0,3	0,1	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	100,0	-	30,7	54,8	11,8	2,1	0,4	0,1	0,0
600 a 749 euros	100,0	-	-	40,6	51,0	7,7	0,6	0,1	0,0
750 a 999 euros	100,0	-	-	-	55,9	41,1	2,8	0,2	0,0
1 000 a 1 499 euros	100,0	-	-	-	-	66,7	31,5	1,7	0,1
1 500 a 2 499 euros	100,0	-	-	-	-	-	74,9	22,0	3,1
2 500 a 3 749 euros	100,0	-	-	-	-	-	-	77,7	22,3
3 750 e + euros	100,0	-	-	-	-	-	-	-	100,0

legenda:

5 mais

permanecem no mesmo escalão

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Mais informação em: <http://www.gqp.msess.gov.pt/>

(1) nos estabelecimentos. RMMG = retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo) - Continente 2010=475,00; 2011=485,00; 2012=485,00; 2013=485,00 e 2014=505,00 (a partir de 1/10/2015).

(2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro).

**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup></b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>530,00</b>	<b>557,00</b>
diploma	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09	(2)	Dec.Lei 254-A/2015 de 31/12	Dec.Lei 86-B/2016 de 29/12
data de entrada em vigor	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014	(2)	01/01/2016	01/01/2017

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2012		2013		2014		2015	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>962,4</b>	<b>963,0</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	
Homens	1.043,2	1.043,9	1.037,9	1.032,2	1.033,2	1.035,2	1.034,3	
Mulheres	856,3	857,3	853,8	840,8	843,0	849,5	852,7	
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1.123,5</b>	<b>1.124,8</b>	<b>1.125,6</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	
Homens	1.231,5	1.232,1	1.233,5	1.241,7	1.246,2	1.262,2	1.245,8	
Mulheres	981,6	984,6	982,4	973,0	977,6	993,8	989,0	
Mulheres/Homens	79,7%	79,9%	79,6%	78,4%	78,4%	78,7%	79,4%	
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,7</b>	<b>85,6</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	<b>83,4</b>	<b>84,3</b>	
Homens	84,7	84,7	84,1	83,1	82,9	82,0	83,0	
Mulheres	87,2	87,1	86,9	86,4	86,2	85,5	86,2	
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>12,9</b>	<b>11,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>	
Homens (%)	10,1	9,2	8,7	8,1	15,1	16,9	17,0	
Mulheres (%)	16,6	15,1	16,5	19,3	25,0	26,9	26,2	

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

(euros e %)	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	abril 2015	outubro 2015	abril 2015	outubro 2015	abril 2015	outubro 2015
<b>total</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>
B. Indústrias extrativas	948,1	959,6	1.221,0	1.236,5	10,5	8,1
C. Indústrias transformadoras	875,1	876,9	1.054,4	1.031,2	27,2	26,2
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio	2.117,8	2.177,1	3.291,8	3.067,0	0,2	0,6
E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição	931,1	895,6	1.149,9	1.101,1	18,5	18,9
F. Construção	873,6	863,8	986,5	978,0	24,9	22,7
G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.	924,5	922,9	1.080,3	1.082,3	22,5	20,9
H. Transportes e armazenagem	1.091,0	1.091,3	1.497,4	1.455,6	9,3	11,1
I. Alojamento, restauração e similares	692,2	711,0	751,7	773,7	29,9	34,7
J. Atividades de informação e de comunicação	1.539,9	1.540,9	1.822,4	1.834,9	5,0	5,3
K. Atividades financeiras e de seguros	1.578,1	1.572,5	2.272,7	2.270,1	1,4	1,2
L. Atividades imobiliárias	1.040,0	1.004,3	1.146,8	1.113,2	23,6	19,9
M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares	1.285,3	1.277,4	1.511,4	1.452,6	7,4	8,4
N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio	760,2	766,9	904,4	892,3	24,5	26,2
P. Educação	1.195,5	1.202,1	1.293,3	1.301,7	10,2	9,8
Q. Atividades de saúde humana e apoio social	760,7	767,7	854,0	856,7	22,3	21,4
R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas	1.265,1	1.331,4	1.447,3	1.497,0	20,2	21,2
S. Outras atividades de serviços	933,0	930,3	1.045,7	1.050,1	29,0	27,4

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho.

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa horária				
	2015		2016		
	jul.	out.	jan.	abr.	jul. <sup>(c)</sup>
<b>total</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	11,2	10,9	11,0	10,9	10,6
Encarregado da construção	7,1	7,0	7,0	7,0	7,0
Pedreiro	4,3	4,2	4,2	4,3	4,3
Armador de ferro	4,3	4,2	4,2	4,2	4,3
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,4	4,4	4,5	4,5	4,5
Espalhador de betuminosos	4,3	4,3	4,3	4,2	4,3
Ladrilhador	4,4	4,4	4,5	4,3	4,3
Estucador	4,3	4,3	4,3	4,3	4,2
Canalizador	4,9	4,8	4,8	4,7	4,8
Pintor da construção	4,4	4,4	4,3	4,3	4,3
Serralheiro civil	5,3	5,1	4,9	5,0	5,1
Eletricista de construção e similares	5,2	5,2	5,2	5,2	5,3
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,8	4,9	4,8	4,8	4,9
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	4,7	4,6	4,7	4,7	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,1	4,2	4,2

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa mensal				
	2015		2016		
	jul.	out.	jan.	abr.	jul. <sup>(c)</sup>
<b>total</b>	<b>907,4</b>	<b>898,3</b>	<b>897,9</b>	<b>901,6</b>	<b>902,7</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	1.928,5	1.864,6	1.883,2	1.878,1	1.826,5
Encarregado da construção	1.231,4	1.217,7	1.209,7	1.205,9	1.217,1
Pedreiro	735,8	731,1	732,2	742,8	745,5
Armador de ferro	740,7	730,4	729,3	726,2	740,5
Carpinteiro de limpos e de toscos	767,0	757,4	773,8	779,0	775,8
Espalhador de betuminosos	741,1	737,9	739,5	720,3	739,7
Ladrilhador	767,4	757,2	777,9	750,0	744,0
Estucador	743,8	745,9	736,6	739,0	733,2
Canalizador	845,2	838,0	834,9	820,3	831,2
Pintor da construção	754,8	756,3	736,2	735,6	747,8
Serralheiro civil	909,2	880,4	853,3	863,3	877,3
Eletricista de construção e similares	904,2	893,5	895,1	906,3	913,3
Motorista de veículos pesados de mercadorias	836,0	844,8	831,5	833,5	843,5
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	818,8	803,4	809,3	809,8	812,3
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	717,6	712,2	713,2	718,1	727,1

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção.

(c) valores corrigidos em 31/01/2017.

**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)

	2015					2016							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>convenções publicadas</b>	19	8	16	3	17	30	18	29	19	25	16	15	4
Contrato coletivo (CCT)	2	2	4	1	5	6	9	12	12	8	6	5	-
Acordo coletivo (ACT)	4	1	3	-	1	1	1	1	-	6	3	2	1
Acordo de empresa (AE)	7	3	4	2	7	10	5	13	5	6	3	-	1
Acordo de adesão (AA)	-	-	-	-	2	1	-	3	1	5	3	4	1
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	5	2	5	-	2	12	3	-	1	-	1	4	1
<b>convenções consideradas <sup>(1)</sup></b>	8	3	3	2	13	13	13	21	13	13	9	4	1
<b>trabalhadores abrangidos <sup>(2)</sup></b>	110.969	20.262	7.603	655	3.247	52.719	40.008	72.191	215.365	198.826	5.877	11.624	161
<b>A.</b> Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>B.</b> Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C.</b> Indústrias transformadoras	32.357	307	2.990	655	1.522	34.811	27.049	42.400	48.343	29.978	2.382	10.283	161
<b>D.</b> Elet. gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>E.</b> Captação, trat., distr.; san., despol.	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>F.</b> Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.899	-	-	-
<b>G.</b> Com. gros. e ret., rep. veíc. aut.	-	-	4.473	-	1.654	-	12.484	973	127.859	552	3.429	-	-
<b>H.</b> Transportes e armazenagem	-	-	140	-	59	10.934	475	820	-	1.816	66	-	-
<b>I.</b> Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	24.945	-	44.219	-	-	-
<b>J.</b> Ativ. de inform. e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	416	-	-	-
<b>K.</b> Ativ. financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.915	-	-	-
<b>L.</b> Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>M.</b> Ativ. de consult., cient., téc. e simil.	-	19.955	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.341	-
<b>N.</b> Ativ. admin. e dos serv. de apoio	-	-	-	-	-	-	-	1.674	-	-	-	-	-
<b>O.</b> Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.	-	-	-	-	-	-	-	32	-	31	-	-	-
<b>P.</b> Educação	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Q.</b> Ativ. de saúde hum. e apoio social	-	-	-	-	-	6.966	-	1.347	39.163	-	-	-	-
<b>R.</b> Ativ. artist., de espet. desp. e recr.	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-
<b>S.</b> Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>T.</b> At. fam. p. dom. e a. pr. fam. p. uso próp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>U.</b> At. org. inter. e out. inst. extra-territ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zonas brancas (trab. administrativos)	78.498	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**informação anual**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>total</b>	521	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174	182
<b>IRCT negociáveis (via convencional)</b>	370	167	277	258	268	304	259	234	183	94	97	161	145
Contrato coletivo (CCT)	232	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49	65
Acordo coletivo (ACT)	30	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23	20
Acordo de empresa (AE)	80	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80	53
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-
Acordo de adesão (AA)	28	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9	7
<b>IRCT não negociáveis (via administrativa)</b>	151	41	57	138	75	137	102	118	17	13	9	13	37
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-	1
Portaria de extensão (PE)	151	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13	36

fonte: DGERT/MTSSS, Variação média ponderada intertabelas.

Portugal

**índice de preços no consumidor (Base 2012)**

(percentagem)

	2015					2016							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	-0,20	-0,26	-1,04	-0,45	1,94	0,35	0,28	0,13	-0,66	-0,22	0,69	0,34	-0,50
<b>Homóloga</b>	0,64	0,40	0,78	0,40	0,45	0,48	0,33	0,55	0,61	0,72	0,63	0,88	0,58
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	0,42	0,49	0,59	0,64	0,65	0,65	0,60	0,58	0,57	0,57	0,55	0,57	0,57

**principais variações face ao mês anterior**

Açúcar, confeitaria, mel e outros produtos à base de açúcar	2,5
Aparelhos elétricos para cuidados pessoais	2,0
Produtos alimentares n.e.	1,7
Bens de uso doméstico não duradouros	1,6
Seguros relacionados com a habitação	1,5
Serviços de alojamento	-19,5
Transportes aéreos de passageiros	-11,4
Férias organizadas	-7,9
Frutas	-5,1
Equipamento telefónico e de telecópia	-3,2

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



## acidentes de trabalho - não mortais

	2011			2012			2013			2014		
	total	homens	mulheres	total	homens	mulheres	total	homens	mulheres	total	homens	mulheres
<b>total</b>	<b>208987</b>	<b>151999</b>	<b>56988</b>	<b>193436</b>	<b>134057</b>	<b>59379</b>	<b>195418</b>	<b>134728</b>	<b>60690</b>	<b>203388</b>	<b>143676</b>	<b>59712</b>
Aveiro	22468	16868	5600	20510	14750	5760	21256	15610	5646	22586	16838	5749
Beja	1491	1109	382	1155	792	363	1542	1033	510	1866	1325	541
Braga	19524	15420	4104	17701	13734	3968	17866	13752	4114	19331	15162	4169
Bragança	1913	1567	345	1426	1097	329	1521	1102	419	1676	1184	492
Castelo Branco	2391	1778	613	2385	1790	595	2147	1506	640	2441	1700	741
Coimbra	8455	5672	2784	7185	4506	2679	7428	4462	2967	7369	4627	2742
Évora	2461	1905	556	2246	1571	675	2016	1407	609	2166	1514	652
Faro	7234	4826	2408	6257	3862	2395	6464	3900	2564	6966	4289	2678
Guarda	1740	1396	344	1517	1112	405	1617	1222	395	1686	1143	543
Leiria	13503	10361	3142	12182	8876	3306	13102	9381	3722	13066	9693	3373
Lisboa	38751	24174	14577	39184	22899	16285	37985	22646	15339	38438	23606	14832
Portalegre	1345	889	456	1249	815	435	1440	1011	429	1532	998	533
Porto	44959	33333	11626	40517	28872	11645	39544	27567	11977	42391	30604	11787
Santarém	8412	6075	2337	7678	5283	2395	7566	5262	2304	7711	5351	2359
Setúbal	12043	8639	3404	11006	7488	3518	11371	7675	3696	10951	7639	3312
Viana do Castelo	4377	3460	917	4155	3053	1102	4201	2947	1254	4148	2851	1296
Vila Real	2649	2086	563	2386	1778	608	2416	1778	638	2549	1956	593
Viseu	6099	4692	1407	5584	4128	1456	6088	4272	1815	6343	4800	1542
R. A. Açores	2491	1950	541	2315	1737	578	2410	1742	668	2198	1627	571
R. A. Madeira	3446	2626	820	3303	2482	821	3219	2283	936	3543	2522	1021
Estrangeiro	3234	3173	61	3493	3430	63	4219	4172	47	4056	3980	76

## acidentes de trabalho - mortais

	2011	2012	2013	2014
<b>total</b>	<b>196</b>	<b>188</b>	<b>8</b>	<b>175</b>
Aveiro	15	15	-	12
Beja	2	2	-	3
Braga	13	13	-	6
Bragança	5	5	-	3
Castelo Branco	3	3	-	6
Coimbra	6	5	1	6
Évora	7	7	-	2
Faro	10	9	1	8
Guarda	6	6	-	2
Leiria	16	14	2	8
Lisboa	19	17	2	16
Portalegre	3	3	-	4
Porto	18	17	1	24
Santarém	11	11	-	16
Setúbal	15	15	-	12
Viana do Castelo	3	3	-	6
Vila Real	2	2	-	12
Viseu	10	10	-	11
R. A. Açores	10	10	-	1
R. A. Madeira	2	2	-	2
Estrangeiro	20	19	1	15

## acidentes de trabalho - dias perdidos

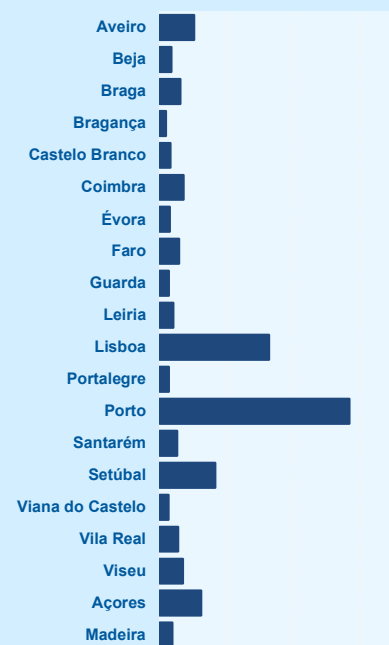
	2011	2012	2013	2014
<b>total</b>	<b>5632280</b>	<b>4227311</b>	<b>1404969</b>	<b>5161343</b>
Aveiro	492420	378351	114069	451424
Beja	50662	40670	9991	34610
Braga	520136	417069	103067	434469
Bragança	51410	44361	7049	52289
Castelo Branco	58800	45813	12987	54664
Coimbra	189451	144636	44814	153039
Évora	76159	58856	17303	67122
Faro	210837	153915	56923	177438
Guarda	52030	45699	6331	42901
Leiria	327746	246464	81282	270913
Lisboa	1170807	783132	387675	1154631
Portalegre	39245	27827	11418	42299
Porto	1114668	858397	256271	1032062
Santarém	267483	187692	79791	243919
Setúbal	343715	244658	99057	297501
Viana do Castelo	144960	114172	30788	120845
Vila Real	66599	50705	15895	79345
Viseu	154462	122729	31733	140306
R. A. Açores	82024	69349	12675	83099
R. A. Madeira	102446	79392	23054	95585
Estrangeiro	116219	113424	2795	132883

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

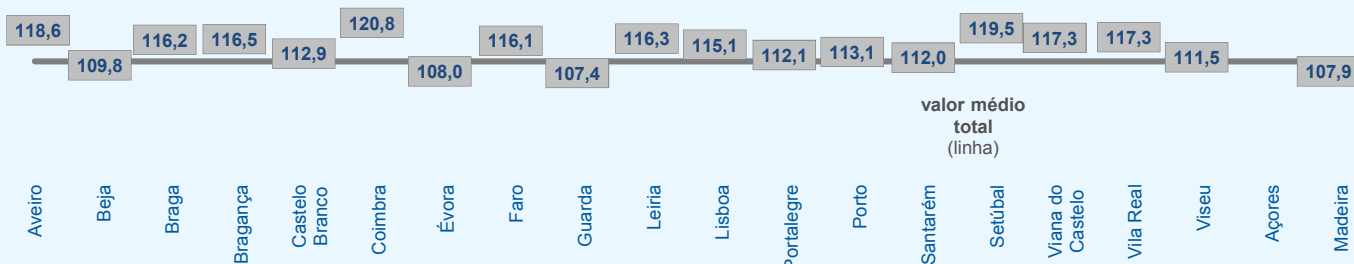
(número e euros)

	2016						valor médio de nov.
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	
<b>total</b>	<b>96.731</b>	<b>97.434</b>	<b>98.043</b>	<b>97.246</b>	<b>96.140</b>	<b>96.225</b>	<b>252,7</b>
Aveiro	5.057	5.172	5.189	5.207	5.190	5.133	251,6
Beja	1.743	1.769	1.781	1.757	1.719	1.715	306,9
Braga	3.148	3.198	3.216	3.131	3.047	3.060	240,9
Bragança	900	903	896	888	890	889	261,5
Castelo Branco	1.564	1.591	1.628	1.622	1.568	1.590	245,4
Coimbra	3.562	3.601	3.534	3.549	3.585	3.537	221,2
Évora	1.502	1.538	1.525	1.498	1.500	1.500	273,1
Faro	2.962	2.940	2.934	2.871	2.832	2.861	246,6
Guarda	1.298	1.319	1.335	1.367	1.348	1.354	248,2
Leiria	2.144	2.122	2.056	2.028	2.004	1.990	237,9
Lisboa	16.748	16.711	16.850	16.676	16.364	16.414	256,8
Portalegre	1.268	1.285	1.289	1.317	1.281	1.319	288,4
Porto	28.156	28.575	28.983	28.748	28.440	28.485	247,6
Santarém	2.713	2.651	2.619	2.538	2.536	2.581	252,0
Setúbal	8.498	8.592	8.625	8.506	8.327	8.314	267,8
Viana do Castelo	1.297	1.269	1.277	1.276	1.261	1.274	217,7
Vila Real	2.697	2.712	2.716	2.713	2.695	2.709	236,7
Viseu	3.445	3.450	3.469	3.444	3.436	3.449	242,0
Açores	6.175	6.188	6.257	6.270	6.248	6.196	270,0
Madeira	1.854	1.848	1.864	1.840	1.869	1.855	257,7

## ... por centro distrital



## valor médio por beneficiário ... em novembro



fonte: II/MTSSS.

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2016						valor médio de nov.
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	
<b>total</b>	<b>212.808</b>	<b>215.112</b>	<b>216.894</b>	<b>215.322</b>	<b>212.994</b>	<b>214.058</b>	<b>111,4</b>
Aveiro	10.621	10.927	10.990	10.997	10.931	10.835	118,6
Beja	4.670	4.770	4.852	4.793	4.682	4.733	109,8
Braga	6.554	6.605	6.606	6.459	6.250	6.291	116,2
Bragança	1.938	1.974	1.985	1.930	1.953	1.984	116,5
Castelo Branco	3.289	3.364	3.475	3.480	3.323	3.364	112,9
Coimbra	6.354	6.420	6.333	6.363	6.456	6.387	120,8
Évora	3.666	3.796	3.735	3.673	3.733	3.736	108,0
Faro	6.055	5.981	6.019	5.953	5.885	5.989	116,1
Guarda	2.886	2.944	3.032	3.089	2.945	3.017	107,4
Leiria	4.302	4.220	4.124	4.133	4.020	4.018	116,3
Lisboa	36.158	36.395	36.810	36.593	36.047	36.176	115,1
Portalegre	3.098	3.196	3.236	3.285	3.222	3.306	112,1
Porto	61.372	62.258	63.041	62.645	61.915	62.137	113,1
Santarém	5.776	5.716	5.749	5.489	5.530	5.734	112,0
Setúbal	18.690	18.968	18.949	18.668	18.401	18.453	119,5
Viana do Castelo	2.339	2.260	2.311	2.303	2.295	2.330	117,3
Vila Real	5.372	5.409	5.445	5.429	5.346	5.406	117,3
Viseu	7.391	7.459	7.501	7.440	7.402	7.465	111,5
Açores	17.976	18.158	18.327	18.299	18.279	18.307	80,9
Madeira	4.301	4.292	4.374	4.301	4.379	4.390	107,9

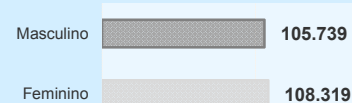
notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/dezembro/2016.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

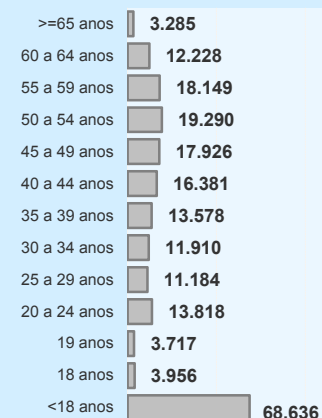
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

## ... por sexo



## ... por grupo etário



**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2016								
	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>pensionistas ativos</b>									
<b>Invalidez</b>	<b>247.273</b>	<b>246.661</b>	<b>245.880</b>	<b>245.113</b>	<b>244.158</b>	<b>243.496</b>	<b>242.338</b>	<b>241.327</b>	<b>240.268</b>
Homens	129.843	129.540	129.126	128.808	128.334	128.026	127.474	126.978	126.502
Mulheres	117.430	117.121	116.754	116.305	115.824	115.470	114.864	114.349	113.766
<b>Velhice</b>	<b>2.023.118</b>	<b>2.025.234</b>	<b>2.026.352</b>	<b>2.028.882</b>	<b>2.030.596</b>	<b>2.031.986</b>	<b>2.031.728</b>	<b>2.031.762</b>	<b>2.032.914</b>
Homens	953.516	954.615	955.222	956.436	957.146	957.682	957.496	957.358	957.739
Mulheres	1.069.602	1.070.619	1.071.130	1.072.446	1.073.450	1.074.304	1.074.232	1.074.404	1.075.175
<b>Sobrevivência</b>	<b>717.305</b>	<b>718.478</b>	<b>719.062</b>	<b>720.405</b>	<b>721.339</b>	<b>720.932</b>	<b>714.835</b>	<b>714.877</b>	<b>715.939</b>
Homens	132.156	132.694	133.014	133.512	133.695	133.784	130.977	131.160	131.697
Mulheres	585.149	585.784	586.048	586.893	587.644	587.148	583.858	583.717	584.242

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados a 30/novembro/2016

**prestações familiares <sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

<b>Abono de família</b>	1.115.986	1.121.304	1.125.558	1.130.612	1.135.119	1.135.225	1.096.647	1.098.980	1.098.313
<b>Bonificação por deficiência</b>	82.118	82.713	83.275	83.141	83.496	83.704	83.682	83.920	84.014
<b>Subsídio educação especial</b>	5.491	5.479	5.755	6.612	5.431	1.686	1.717	960	837
<b>Subsídio vitalício</b>	13.309	13.296	13.291	13.276	13.255	13.230	13.214	13.196	13.179
<b>Subs. assistência 3.ª pessoa</b>	12.506	12.524	12.528	12.520	12.487	12.450	12.423	12.354	12.271

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/dezembro/2016.

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários: <sup>(2)</sup>**

<b>... por tipo de subsídio</b>	<b>251.016</b>	<b>243.321</b>	<b>233.879</b>	<b>221.673</b>	<b>219.245</b>	<b>217.051</b>	<b>223.048</b>	<b>210.834</b>	<b>227.078</b>
<b>Subsídio de desemprego</b>	194.972	189.019	182.548	173.279	172.183	170.809	176.833	165.739	177.526
<b>Subsídio social de desemprego inicial</b>	13.772	12.417	10.874	9.379	9.048	8.802	8.958	8.267	10.516
<b>Subsídio social de desemprego subsequente</b>	42.244	41.859	40.425	38.985	37.902	36.431	35.619	34.604	35.927
<b>Prolongamento do subsídio social de desemprego</b>	28	26	32	30	39	37	38	39	44
<b>... por centro distrital <sup>(1)</sup></b>									
<b>Aveiro</b>	14.495	14.593	14.014	13.658	13.420	13.008	13.697	12.774	12.919
<b>Beja</b>	3.830	3.767	3.458	3.141	2.992	3.038	3.108	3.032	3.368
<b>Braga</b>	19.089	18.663	18.077	17.392	17.130	17.233	18.100	16.662	16.865
<b>Bragança</b>	2.309	2.244	2.212	2.026	2.048	2.048	2.152	1.903	2.045
<b>Castelo Branco</b>	3.752	3.678	3.618	3.411	3.355	3.410	3.417	3.230	3.414
<b>Coimbra</b>	8.103	7.983	7.874	7.399	7.367	7.335	7.545	7.330	7.682
<b>Évora</b>	3.574	3.727	3.573	3.189	3.083	3.251	3.335	3.163	3.507
<b>Faro</b>	17.449	13.012	10.504	8.461	7.243	6.960	7.166	7.665	13.451
<b>Guarda</b>	2.818	2.695	2.618	2.440	2.409	2.381	2.466	2.283	2.370
<b>Leiria</b>	8.435	8.302	7.914	7.560	7.500	7.600	7.840	6.920	7.412
<b>Lisboa</b>	49.458	48.890	47.588	46.143	45.703	44.701	45.144	44.027	46.241
<b>Portalegre</b>	2.769	2.784	2.684	2.448	2.310	2.315	2.497	2.356	2.532
<b>Porto</b>	51.750	51.147	49.711	47.518	48.367	48.206	49.200	45.267	46.901
<b>Santarém</b>	10.238	9.928	9.244	8.635	8.310	8.363	8.630	8.083	8.987
<b>Setúbal</b>	21.277	20.945	20.433	19.562	19.358	18.905	19.576	18.650	19.529
<b>Viana do Castelo</b>	4.195	4.132	3.966	3.742	3.687	3.694	3.731	3.463	3.675
<b>Vila Real</b>	3.856	3.744	3.593	3.398	3.372	3.403	3.596	3.245	3.418
<b>Viseu</b>	7.844	7.612	7.396	6.918	6.723	6.846	7.125	6.428	7.001
<b>Açores</b>	6.743	6.716	7.024	6.809	6.984	6.825	6.784	6.623	6.923
<b>Madeira</b>	7.853	7.608	7.348	7.024	6.902	6.781	7.034	6.869	7.280

**valor médio do subsídio (€)**

<b>Subsídio/ beneficiário</b>	455,34	450,47	449,15	458,62	452,55	456,59	459,26	454,99	450,46
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/dezembro/2016.

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>113.980</b>	<b>130.475</b>	<b>111.875</b>	<b>111.636</b>	<b>123.562</b>	<b>107.950</b>	<b>114.795</b>	<b>110.574</b>	<b>151.152</b>
<b>Homens</b>	44.835	51.345	43.860	43.625	49.125	43.204	46.375	43.850	59.214
<b>Mulheres</b>	69.145	79.130	68.015	68.011	74.437	64.746	68.420	66.724	91.938

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 6/dezembro/2016.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

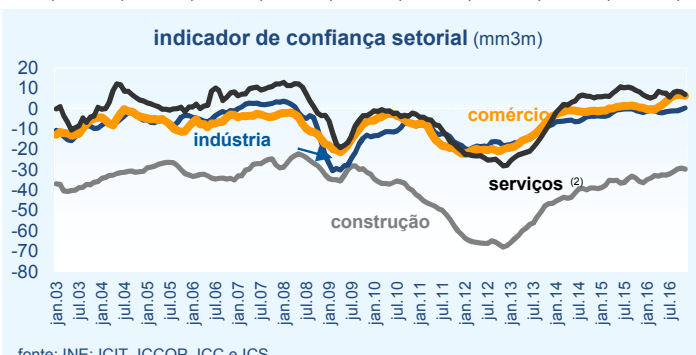
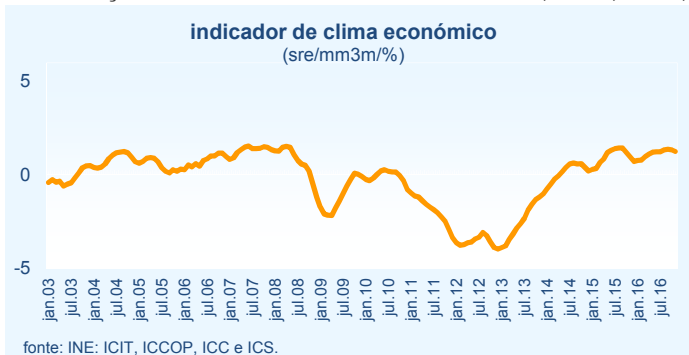
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

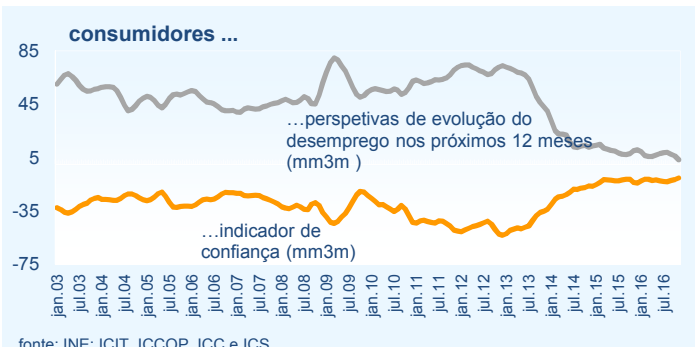
(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

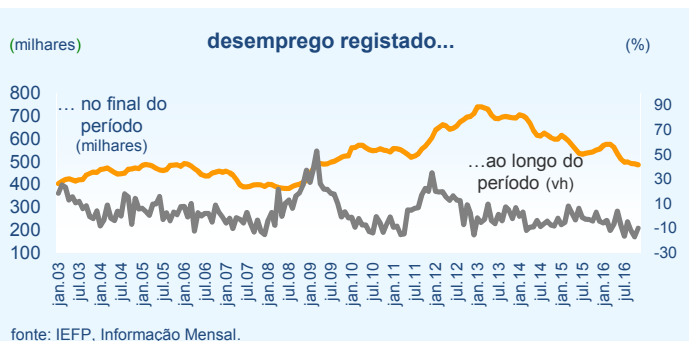
	2015			2016									
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	1,0	0,7	0,8	0,8	1,0	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3	1,4	1,3	1,2
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b> <sup>(2)</sup>	-1,4	-1,8	-1,2	-0,9	-1,1	-1,8	-2,1	-1,5	-1,3	-1,1	-1,1	-0,4	0,4
<b>Construção</b>	-35,9	-36,4	-34,8	-34,1	-32,8	-33,1	-32,6	-32,7	-32,1	-31,0	-29,6	-29,2	-29,7
<b>Comércio</b> <sup>(2)</sup>	0,5	0,4	-0,3	-0,2	-0,5	0,7	1,8	3,4	5,0	6,4	6,9	6,8	6,4
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	8,2	6,8	5,9	5,2	5,9	8,6	7,7	7,6	5,7	7,9	8,5	8,3	6,9



	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses</b> (mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	2,2	0,6	0,8	1,2	2,9	3,2	3,7	2,8	2,5	2,9	2,9	2,8	2,3
<b>Construção</b>	-24,0	-25,3	-22,0	-20,5	-18,6	-19,6	-18,2	-18,3	-18,6	-19,6	-18,9	-18,9	-19,9
<b>Comércio</b>	-0,2	0,3	0,7	0,8	1,2	1,6	3,0	3,1	3,1	1,7	0,8	-0,3	0,9
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	3,0	3,7	3,4	4,3	3,6	3,9	-0,5	-0,1	-0,1	2,9	2,3	2,7	2,9
<b>perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses</b> (mm3m)	10,1	10,9	9,3	6,5	5,7	5,7	6,6	8,0	8,5	8,9	7,5	6,3	3,4
<b>indic. confiança dos consumidores</b> (mm3m)	-13,7	-14,1	-12,6	-11,3	-11,3	-12,4	-11,9	-12,6	-13,0	-13,3	-12,4	-11,6	-10,5



	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>desemprego registado:</b>													
<b>no fim do período</b> (milhares)	550,3	555,2	570,4	576,0	575,1	562,9	535,0	511,6	497,7	498,8	491,1	490,6	486,4
<b>- estrangeiros</b> (milhares) <sup>(3)</sup>	25,1	25,2	26,4	26,9	26,3	24,8	22,8	21,0	19,9	19,5	19,3	20,1	n.d.
<b>ao longo do período</b> (milhares)	64,7	54,0	64,9	53,6	53,5	50,1	50,0	49,5	47,3	50,4	65,5	58,3	58,2
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	3,0	-4,6	-5,7	-3,7	-11,8	-6,7	3,9	-7,7	-16,6	-4,9	-12,0	-17,0	-10,0
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	13,2	10,5	15,6	15,6	16,3	14,3	16,9	16,3	12,0	9,6	11,2	9,4	8,3
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	4,7	-1,2	-1,8	14,3	-2,7	-19,2	1,7	0,7	-22,2	-29,0	-34,4	-41,5	-37,1
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	250,6	261,0	262,1	257,2	251,0	243,3	233,9	221,7	219,2	217,1	223,0	210,8	227,1



(1) a informação de carácter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. n.d. - não disponível

Mais informação em: <https://www.ine.pt/>

Nota: a partir de maio de 2016, o INE inicia a publicação dos resultados dos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas com base em novas amostras.

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem; ajustada de sazonalidade)

outubro de 2016	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	4,1	6,9	4,5	3,7	0,82
Áustria	5,9	11,1	6,2	5,7	0,92
Bélgica	7,9	21,2	8,0	7,8	0,98
Chipre	12,0	26,8	12,0	12,0	1,00
Croácia	12,7	29,7	11,6	14,1	1,22
Eslováquia	9,1	18,8	7,9	10,5	1,33
Eslovénia	7,6	13,5	7,0	8,3	1,19
Espanha	19,2	43,6	17,7	20,8	1,18
Estónia	7,2	13,4	7,5	6,8	0,91
Finlândia	8,6	20,1	8,8	8,5	0,97
França	9,7	25,8	9,6	9,8	1,02
Grécia	23,4	46,5	19,7	28,0	1,42
Países Baixos	5,6	10,5	5,1	6,1	1,20
Irlanda	7,5	16,4	8,6	6,2	0,72
Itália	11,6	36,4	11,0	12,4	1,13
Luxemburgo	6,2	17,7	5,8	6,8	1,17
Malta	4,9	11,4	4,3	5,9	1,37
<b>Portugal</b>	<b>10,8</b>	<b>28,9</b>	<b>10,7</b>	<b>10,9</b>	<b>1,02</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>9,8</b>	<b>20,7</b>	<b>9,5</b>	<b>10,1</b>	<b>1,06</b>
Bulgária	7,4	14,5	7,9	6,8	0,86
Dinamarca	6,5	12,2	5,9	7,3	1,24
Hungria	4,9	12,5	4,8	5,0	1,04
Letónia	9,5	17,5	11,2	7,9	0,71
Lituânia	7,6	12,7	8,8	6,5	0,74
Polónia	5,7	15,6	5,7	5,7	1,00
Reino Unido	4,7	12,9	4,8	4,7	0,98
República Checa	3,8	10,7	3,2	4,6	1,44
Roménia	5,8	:	6,6	4,8	0,73
Suécia	6,9	18,3	7,3	6,4	0,88
<b>UE28</b>	<b>8,3</b>	<b>18,4</b>	<b>8,2</b>	<b>8,6</b>	<b>1,05</b>
Estados Unidos	4,9	10,4	5,1	4,7	0,92

Em outubro de 2016, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 9,8 % (era 9,9 % em setembro de 2016 e 10,6 % em outubro de 2015.)

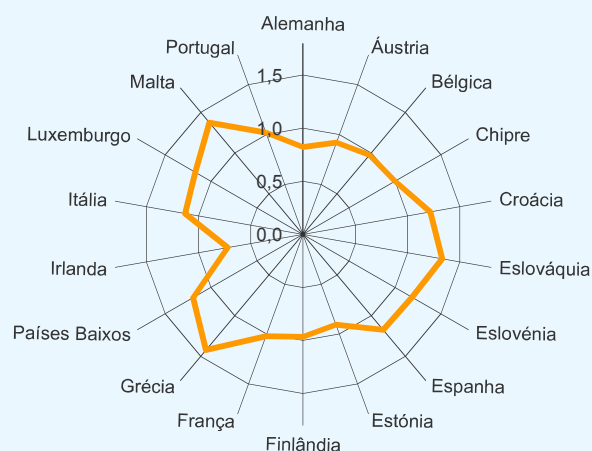
Em Portugal a taxa de desemprego (10,8 %) registou uma variação de -0,1 p.p., relativamente ao mês anterior.

República Checa (3,8 %), Alemanha (4,1 %) e Reino Unido (4,7 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (23,4 %) e a Espanha (19,2 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Alemanha (6,9 %), registando o valor mais elevado na Grécia (46,5 %). Em Portugal, regista-se o valor de 28,9 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que Malta e Grécia são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

**Índice de taxa de desemprego mulheres /homens**



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Bélgica (< 25 anos), Estónia, Croácia (< 25 anos), Chipre (< 25 anos), Hungria e Eslovénia (< 25 anos) - setembro de 2016; Grécia e Reino Unido - agosto de 2016. : valor não disponível. nota2: página a ser atualizada dia 9 de janeiro de 2017 .

fonte: Eurostat, dados extraídos em 02/12/2016.

**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante líquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.


**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Variação média ponderada intertabelas:**

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.
- **Variação nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.
- **Variação deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.
- **Variação anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**  
<http://www.gep.msess.gov.pt/estatistica/estatisticasgerais/be.php>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**  
<http://www.gep.msess.gov.pt/estatistica/index.php>

 **e-mail:**  
[gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

---